



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROJETO DE LEI Nº 03, DE 19 DE JANEIRO DE 2023**

*Autoriza o Poder Executivo Criar Conta e Abrir  
Crédito Suplementar no Orçamento do  
Município.*

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2023, de conformidade com a Lei Municipal nº 554 de 09 de novembro de 2022, a criação de conta e abertura de crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0401.1220004.2.031 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

(537) 3449052 Equipamentos e material permanente.....R\$ 150.000,00

0301.041220004.2.129 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

(538) 3449052 Equipamentos e material permanente.....R\$ 150.000,00

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 300.000,00

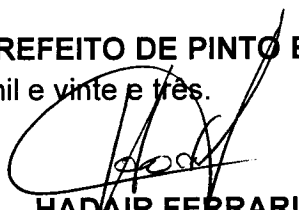
Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por superavit do exercício anterior.

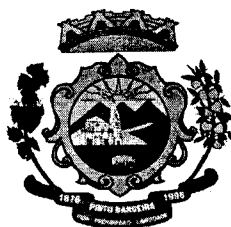
TOTAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO.....R\$ 300.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA**, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

  
**HADAÍ FERRARI**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente  
Excelentíssimos Sr.(s) Vereadores (as)

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando criação de conta e abertura de crédito suplementar no orçamento do Município.

Referida adequação orçamentária é necessária para aquisição de veículos para as Secretarias de Obras, Saneamento e Trânsito e de Administração, Desenvolvimento Econômico e Finanças e o seu pagamento por recursos advindos da alienação de bens.

De tal sorte, solicitamos a análise e a aprovação do presente projeto de lei face aos fins a que se destinam, conforme o exposto.

**GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA**, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.



**HADAÍR FERRARI**  
Prefeito Municipal